

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2022

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

## Processo de Compra Nº. 192/2022

O MUNICÍPIO DE CUNHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, estabelecido na Praça Coronel Joao Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.951.198-29, doravante designado PREFEITURA, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12589	<b>SERRA COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA</b> Endereço: PC CONEGO SIQUEIRA, 6, ***** , CENTRO - Cunha - SP CNPJ: 20236085000119  Telefone: 1296476343 - Email: fellipeplima@gmail.com	<b>2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23</b>

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

## Fornecedor: 12589 - SERRA COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BOLA CAMPO ESPECIFICAÇÃO: La-minado: PU, Peso:410-450g, Gomos:6, Circunferência:68,70cm, Construção: Ul-traFusion, Miolo: Cápsula SIS, Processo Extra: Dupla Colagem, Sistema de Forro: Termofixo.	UNI		100,000	39,0000	3.900,00
2	BOLA FUTSAL 500 ESPECIFICAÇÃO: Laminado: PU, Peso:400-400g, Gomos:6, Circunferência:62,64cm, Construção: UltraFusion, Miolo: Cápsula SIS, Processo Extra: Dupla Colagem, Sistema de Forro: Termofixo.	UNI		100,000	39,0000	3.900,00
3	BOLA FUTSAL 200 ESPECIFICAÇÃO: Laminado: PU, Peso:350-380g, Gomos:6, Circunferência:55,58cm, Construção: UltraFusion, Miolo: Cápsula SIS, Processo Extra: Dupla Colagem, Sistema de Forro: Termofixo.	UNI		100,000	39,0000	3.900,00
4	BOLA VOLEI VP FUN ESPECIFICAÇÃO: PESO: 260-280 G CIRCUNFERÊNCIA: 65-67cm, GOMOS: 18 LAMI-NADO:MicroPower,CONSTRUÇÃO: Costurada a Mão, CÂMARA: Latex, SISTEMA DE FORRO: Triaxial, MI-OLO: Removível.	UNI		100,000	41,0000	4.100,00
5	BOLA BASQUETE ESPECIFICAÇÃO: Laminado: BORRACHA, Peso:600-650g, Circunferência:75-78cm, Constru-ção: Vulcanizada, Miolo: Cápsula SIS, Camara: 6D. 0% absorção de água, Grande resistência, Durabilidad	UNI		100,000	44,0000	4.400,00
6	BOLA HANDEBOL H1L ESPECIFICAÇÃO: Laminado: MicroPower, Peso:290-330g, Gomos:32, Circunferên-cia:50-52 cm, Construção: UltraFusion, Miolo: Cápsula SIS, Processo Extra: Du-pla Colagem, Sistema de Forro: Termo-fixo.	UNI		100,000	39,0000	3.900,00
7	BOLA INICIAÇÃO T08 ESPECIFICAÇÃO: Bola Iniciação nº08 confeccionada em borracha, Circunferência: 38-40 cm Peso: 140-160 g Diâmetro: 122-127mm com miolo lubrificado e substituível.	UNI		100,000	9,2000	920,00
8	BOLA INICIAÇÃO T10 CONFECCIO-NADA EM BORRACHA ESPECIFICAÇÃO: Bola Iniciação nº10 confeccionada em borracha, Circunferência: 48- 50cm, Diâmetro: 150- 157mm, Peso: 220-240g. Com miolo lubrificado e substituível	UNI		100,000	17,0000	1.700,00
9	BOLA INICIAÇÃO T12 CONFECCIO-NADA EM BORRACHA ESPECIFICAÇÃO: Bola Iniciação nº12 confeccionada em borracha, Circunferência: 57- 59cm, Diâmetro: 180- 185mm, Peso: 300-320g. Com miolo lubrificado e substituíve.	UNI		100,000	24,5000	2.450,00
10	COLETE ESPORTIVO FUTEBOL. ES-PECIFICAÇÃO: Composição: 100% Po-liéster Laterais com elástico	UNI		100,000	6,4000	640,00
11	CONES DEMARCATÓRIOS ESPECI-FICAÇÃO: Cones demarcatórios na al-tura de 23cm, peso entre 60g a 62 g, ma-terial polietileno coloridos.	UNI		50,000	5,0000	250,00
12	RAQUETE TÊNIS DE MESA. ESPECI-FICAÇÃO: Raquete importada para ini-ciantes, em madeira compensada em 5 folhas,com revestimento em borracha preta e vermelha Borracha Pino.	UNI		50,000	8,8000	440,00
13	BOLA TÊNIS DE MESA. ESPECIFI-CAÇÃO: Bolinha confeccionada em Fi-bra de acetato, nas cores Brancas ou La-ranja. Pesando aproximadamente 3g na medida de 40 mm. Com 2 estrelas	UNI		100,000	2,7000	270,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

**Fornecedor: 12589 - SERRA COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	MESA TÊNIS DE MESA- OFICIAL ESPECIFICAÇÃO: Composição Mesa feita em MDF, com medidas oficiais que atendem os padrões da ITTF (Internacio-nal Table Tennis Federation) e oficiali-zada pela FPTM ( Federação Paulista de de Tenis de Mesa). Acabamento em laca azul fosco com linhas demarcatória branca, estrutura dos pés articulados em madeira maciça. Medida: 2,74 x 1,52 x 0,76m	UNI		4,000	580,0000	2.320,00
15	MESA PEBOLIM LUXO: ESPECIFI-CAÇÃO Varões embutidos, Bonecos em polipropileno (PP - Plástico);Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido; Design moderno em forma de caixa dupla; Contador de Pon-tos; Sistema coletor de bolas em bandeja embutida; Medidas da Mesa montada: 1,363 x 0,79 x 0,92 m. (C x L x A)	UNI		4,000	1.380,0000	5.520,00
16	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL. ESPECIFICAÇÃO: Corda NILYON com pegador em P.V.C TAMANHO: 2,5m	UNI		80,000	8,8000	704,00
17	JOGO DE XADREZ ESPECIFICA-ÇÃO: Jogos de xadrez Escolar em estojo Dobravel de madeira MDF aberta 27x27cm fechada 13,5x27cm. com peças plásticas. Rei: 5,6cm. Acompanha instru-ções/Regras do jogo.	UNI		45,000	41,0000	1.845,00
18	TABULEIRO DE DAMAS ESPECIFI-CAÇÃO: Tabuleiro para damas medida 28,5X28,5cm, em madeira de MDF, pe-ças em Plástico com regra do jogo. Em-balagem sacola PVC com alça.	UNI		45,000	19,0000	855,00
19	COLCHONETE ESPECIF ICAÇÃO: Colchonete Pequeno para Ginástica - 100x60x3cm	UNI		80,000	18,0000	1.440,00
20	Troféu com 39 cm de altura, com base oitavada com 7,50 cm de largura em po-límero na cor preta, cone com frisos em polímero metalizados na cor dourada, cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	UNI		30,000	58,0000	1.740,00
21	Troféu com 36 cm de altura, com base oitavada com 7,50 cm de largura em po-límero na cor preta, cone com frisos em polímero metalizados na cor dourada, cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	UNI		30,000	44,0000	1.320,00
22	Troféu com 32 cm de altura, com base oitavada com 7,50 cm de largura em po-límero na cor preta, cone com frisos em polímero metalizados na cor dourada, cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	UNI		30,000	44,0000	1.320,00
23	Medalha redonda fundida em liga metá-lica de zamac, com 42 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mé-rito" na parte inferior. Com espaço no verso para gravação. Metalizada na cor DOURADA. Fita com 15mm de largura na cor azul.	UNI		100,000	4,5000	450,00
24	Medalha redonda fundida em liga metá-lica de zamac, com 42 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mé-rito" na parte inferior. Com espaço no verso para gravação. Metalizada na cor PRATA. Fita com 15mm de largura na cor azul.	UNI		100,000	4,5000	450,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, conforme locais definidos no Anexo IX – Locais de Entrega.

2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo IX – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.

2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3111-2302 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

2.2.4- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Praça Coronel João Olímpio, 91 - centro, Cunha /SP, CEP 12530-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias deste processo.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.97/2022e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES**

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.

7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cunha.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cunha, 22 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA  
Prefeito Municipal de Cunha

**Empresas Participantes:**

SERRA COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA

CNPJ: 20.236.085/0001-19

CONFORME ATA - CPF:

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

Folha:	_____
Ass:	_____

---